

Recbi em 29/05/2013
[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2013

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a celebrar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó, contrato de rateio de despesas, passando a integrar o referido consórcio, com a finalidade de propiciar a realização de serviços e ações de saúde inexistentes no município.

Art. 2º - Fica aprovado e homologado, sem reservas e restrições, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó.

Parágrafo único. Qualquer modificação dos termos do protocolo de que trata este artigo deverá preceder de autorização dos respectivos Poderes Legislativos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a partir do mês de maio do corrente ano, usando como fonte de recursos as dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente conforme abaixo:

[Signature]

02.090- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1020-2039-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3371.41-003 Contribuições

3371.41-008 Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 13 de maio de 2013.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Municipal